



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 123/2023 – GAB/SECULT

Ulianópolis – Pará, 22 de setembro de 2023.

Ilm^a Sr^a.
KALITHA SAHARA DESTRO
MD: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW

Senhora Secretária,

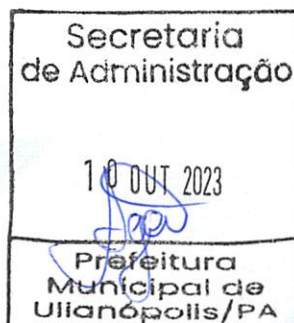
Vimos por meio deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW GOSPEL NACIONAL** da artista **ISADORA POMPEO**, junto à empresa **LL VILLAS EVENTOS**, para o Evento **"DIA DO EVANGÉLICO"** no dia 27 de outubro de 2023, com duração de 90min. (noventa minutos), na Praça Três Poderes, no Município de Ulianópolis – Pará, conforme termo de referência e proposta de preço em anexo.

Esclarecemos que a contratação proporcionará benefícios à população de Ulianópolis e municípios vizinhos, bem como também ao comércio local: rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o Município.

No ensejo, expressamos nossos sinceros votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis





Justificativa para a Contratação da Artista Isadora Pompeo para o "Dia do Evangélico" em Ulianópolis:

Senhora Secretária,



É inegável a tradição e o compromisso do Município de Ulianópolis em promover um dos maiores e mais bem organizados eventos culturais de nossa região, o "Dia do Evangélico". Instituído pela Lei Municipal nº 390/2019, de 22 de abril de 2019, este evento se destaca não apenas por sua magnitude, mas também por sua capacidade de reunir a comunidade local, regional e estadual em uma celebração que preserva nossa cultura, arte, lazer e história.

O "Dia do Evangélico" desempenha um papel fundamental na coesão social de nossa comunidade. Ele promove valores de hospitalidade, solidariedade e fraternidade, acolhendo a todos com simpatia e criando um ambiente de igualdade e inclusão para os Ulianopolienses. Além disso, o evento é uma demonstração clara do compromisso da Administração em atender às necessidades e aspirações de nossa comunidade, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar e desfrutar dessa celebração especial.

Um dos pontos altos desse evento é o show gospel, que não apenas proporciona entretenimento de alta qualidade, mas também inspira e fortalece a fé daqueles que participam. Neste contexto, a contratação da artista Isadora Pompeo é mais do que justificada.

Por meio da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em razão da notória especialização do contratado.

Isadora Pompeo é uma artista de reconhecimento nacional e internacional, cuja trajetória artística e legado de transformação a tornam uma escolha única e excepcional para os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Abaixo, apresento as razões que justificam a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista:

1. **Notoriedade e Reconhecimento:** Isadora Pompeo iniciou sua carreira musical com covers no YouTube e rapidamente ganhou notoriedade. Em 2017, ela foi selecionada pelo Google como uma das artistas em destaque, o que demonstra seu talento e potencial.
2. **Crescimento Contínuo:** A artista tem apresentado um crescimento constante ao longo de sua carreira, tanto em termos de público quanto em sua produção autoral. Sua capacidade de gerar vida, salvação e cura através de suas interpretações a torna uma figura única no cenário artístico.



3. Relevância na Mídia: Isadora Pompeo possui um canal no YouTube com 3,72 milhões de inscritos e 260 milhões de visualizações, o que demonstra sua relevância no cenário online. Além disso, sua participação em programas de televisão de grande audiência, como Encontro Globo, Silvio Santos e Raul Gil, reforça sua presença na mídia.

4. Reconhecimento em Premiações: A artista foi indicada e vencedora em diversas categorias do Troféu Gerando Salvação, sendo a maior vitoriosa da premiação com 7 troféus. Em 2021, Isadora Pompeo também foi premiada como Influenciador do Ano do Rio Grande do Sul pelo iBEST, através do voto popular.

Diante desses fatos, fica claro que Isadora Pompeo é uma artista de notória especialização, cuja contratação é justificável pela sua capacidade única de impactar o público e disseminar mensagens de vida e transformação. Sua presença em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis através da SECULT contribuirá significativamente para o alcance de nossos objetivos e a disseminação de valores que estão em conformidade com nossa missão.

Portanto, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, solicitamos que a contratação de Isadora Pompeo seja realizada por inexigibilidade de licitação, visando garantir a qualidade e o impacto que sua presença trará aos nossos eventos e projetos.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para a análise e aprovação desta solicitação.

Atenciosamente,

Ulianópolis – Pará, 22 de setembro de 2023

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis





TERMO DE REFERÊNCIA

1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO” E DA MARCHA PARA JESUS. ARTISTA: ISADORA POMPEO, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 90 min (NOVENTA MINUTOS), NA PRAÇA TRÊS PODERES, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO.
2	OBJETIVO Promover um grande show de encerramento da Marcha para Jesus, que acontecerá no dia 27 de Outubro, em comemoração ao dia do Evangélico. Esse evento é considerado um dos maiores da cidade, reunindo todo o público evangélico da cidade e trazendo turistas das cidades vizinhas.
3	JUSTIFICATIVA <p>O Dia do Evangélico é um evento de grande significado para a cidade de Ulianópolis, no estado do Pará, que reúne milhares de pessoas de todas as igrejas, tanto da zona rural quanto da urbana, além de atrair participantes das cidades vizinhas. Este evento é uma celebração que visa promover a união e a comunhão entre os membros das diferentes denominações religiosas, fortalecendo os laços de amizade e promovendo o amor de Deus.</p> <p>O destaque desse evento é o Show Gospel, que encerra as atividades festivas com chave de ouro. Este show não apenas proporciona entretenimento e música de qualidade, mas também promove a espiritualidade e a reflexão, transmitindo mensagens de fé e esperança. A música gospel desempenha um papel fundamental na experiência do Dia do Evangélico, conectando as pessoas com sua fé e proporcionando momentos de inspiração.</p> <p>Portanto, a contratação de um grupo artístico para realizar o Show Gospel é fundamental para o sucesso do evento. Além disso, o Dia do Evangélico não é apenas uma celebração religiosa, mas também um importante segmento cultural na cidade de Ulianópolis. Esse evento contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade local por várias razões:</p> <p>Diversidade Cultural: O Dia do Evangélico promove a diversidade cultural ao reunir pessoas de diferentes origens e tradições religiosas. Isso enriquece a experiência cultural e promove o respeito mútuo entre as comunidades.</p> <p>Estímulo ao Turismo: O evento atrai visitantes não apenas de outras regiões do estado, mas também de diferentes partes do Brasil. Isso estimula o turismo local, proporcionando oportunidades de negócios para a comunidade, como hospedagem, alimentação e comércio de produtos relacionados.</p> <p>Fortalecimento da Identidade Local: O Dia do Evangélico reforça a identidade cultural e religiosa da cidade de Ulianópolis, fortalecendo os laços entre os residentes e promovendo um senso de pertencimento à comunidade.</p> <p>Promoção de Valores Positivos: O evento promove valores como amor, paz, solidariedade e respeito, contribuindo para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e coesa.</p> <p>Dessa forma, a contratação de um grupo artístico para o Show Gospel no Dia do Evangélico é essencial para garantir a qualidade e o impacto positivo desse evento cultural e religioso. Além de enriquecer a experiência dos participantes, isso também contribuirá para o crescimento</p>



	econômico e cultural da cidade e da região, fazendo do Dia do Evangélico uma data de grande relevância para Ulianópolis e para todo o estado do Pará.
3.1	METAS E RESULTADO Inclusão no Calendário Cultural Local e Regional: <ul style="list-style-type: none">• Meta: Estabelecer o Dia do Evangélico como um evento regular no calendário cultural não apenas de Ulianópolis, mas também da região.• Resultado: Consolidação do Dia do Evangélico como uma celebração cultural anualmente reconhecida, atraindo a atenção de públicos locais e regionais. Atração de Turistas: <ul style="list-style-type: none">• Meta: Atrair um número significativo de turistas de outras regiões do estado e do Brasil para participar do Dia do Evangélico.• Resultado: Aumento no número de visitantes de fora da cidade,
4	ESPECIFICAÇÕES Para a realização do Evento “Marcha para Jesus” da cidade de Ulianópolis, em conformidade com o OBJETO.
4.1	Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pelo conselho municipal de pastores.
5	RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para encerramento do evento, constante no item 01 OBJETO.
6	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados no dia: 27 de Outubro de 2023, logo após o fim da “Marcha para Jesus”.
7	VIGÊNCIA DO CONTRATO O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento e parcelamento, conforme descrições do Item 17 do PAGAMENTO.
7.1	Posterior a assinatura a vigência estenderá por um período de 12 (doze) meses, ou até que finde as condições de pagamento, com base na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
8	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O evento acontecerá na “Praça Três poderes” na cidade de Ulianópolis-PA.
9	GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



10	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para a realização da Marcha para Jesus na cidade de Ulianópolis-PA.
11	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
11.2	a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista; g) Atestado de Capacidade Técnica; h) Declaração que não emprega menor.
12	NECESSIDADE DE VISTORIA Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.
13	ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO Artigo 25, parágrafo III da Lei 8.666/93.
14	RELATÓRIO DE SERVIÇOS Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.
15	ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2023: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: 13 392 0307 2.152 – Promoção de Eventos Elemento: 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
17	DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO O valor TOTAL da prestação dos serviços do futuro contrato é estimado em 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), a ser pago da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até 72 horas antes da realização do evento.
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;



18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI N° 8.666/93.
18.5	- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.7	Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 12h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
18.8	Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato.
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.
19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 27 de Outubro de 2023, cumprirá 90min (noventa minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.
19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.
19.9	A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como: traslado, hospedagem e alimentação.
20	FISCALIZAÇÃO Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



	finalidade de pagamento.
21	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Fundamenta-se no Artigo 25, parágrafo III, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

Ulianópolis-PA, 22 de Setembro de 2023.

Paulo Abraim Mascarenha
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal